



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 037/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/2025 “DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO DIA DO EMPREGADO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020/2025 “DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO CAETÉ, NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES,** tem por objetivo instituir, no âmbito do município de Jerônimo Monteiro-ES, o Dia do Empregado Doméstico, a ser comemorado anualmente em 27 de abril, como forma de reconhecimento e valorização dessa categoria profissional que presta relevantes serviços à sociedade.

A proposta está em conformidade com a Constituição Federal, que assegura o reconhecimento e a valorização das diversas categorias profissionais (art. 6º e 7º), além de estar amparada pela competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Não há vício de constitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade, e a redação do projeto respeita as normas técnicas legislativas, estando clara e objetiva.

Considerando que a proposição respeita os aspectos legais, constitucionais e regimentais, e por reconhecer o mérito social da iniciativa, esta Comissão manifesta-se pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Legislativo nº 021/2025, e emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 30 DE ABRIL DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 037/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		<i>Celso Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			